



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.161/2018

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOUTOR GASTÃO ROBERTO DA CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Doutor Gastão Roberto da Cunha, localizado na Rua Aparecida, nº 1156, Bairro Alto da Aparecida, nesta cidade de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a confeccionar e colocar placa de identificação no Centro Municipal de Educação Infantil a fim de homenagear o seu patrono Doutor Gastão Roberto da Cunha.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 11 de Dezembro de 2018.


Paulo Sérgio Gornati
Prefeito Municipal